



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**TERCEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 142/2021/SES/MT
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020/SES-MT
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/32348**

**CONSTRUÇÃO DO CENTRO
LOGÍSTICO DE ABASTECIMENTO E
DISTRIBUIÇÃO DO ESTADO DE MATO
GROSSO, LOCALIZADO NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ – MATO
GROSSO.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: a empresa **CONSÓRCIO CA CUIABÁ**, composto pelas empresas: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.378.979/0001-03 e AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.250.369/0001-88, sendo A LÍDER: **CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. 15.378.979/0001-03, com sede na Avenida Beira Rio – nº 180 – Bairro Novo Terceiro em Cuiabá-MT – CEP: 78.028-420 – Telefone (65) 2121-4921/4925 - Cel. 9-9991-1507 - e-mail: engenharia@concremax.com.br e luizaugusto@concremax.com.br., neste ato representado pelo Sr. **JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA**, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0032621-6 – SJ/MT, inscrito no CPF sob o nº. 174.759.101-72.

DOS CONTRATANTES: firmam este instrumento contratual, decorrente do Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/32348, que será regido pela Lei n.º 8.666/1993, Lei nº 11.123, de 08 de maio de 2020, Leis Complementares: nº 123/2006 e nº 10.442/2016, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006 e nº 8.199/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **RETIFICAR** as CLÁUSULAS PRIMEIRA E SEGUNDA do Segundo Termo de Apostilamento do contrato 142/2021/SES/MT.

JORGE ANTONIO PIRES
DE
MIRANDA:17475910172

Página 1 de 3

Assinado de forma digital por
JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2022.09.02 07:38:35
-04'00'





CLÁUSULA SEGUNDA– DA RETIFICAÇÃO

2.1. Fica retificado as cláusulas primeira e segunda, que passaram a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

- **1.1.** O presente apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE de aproximadamente 11,630% (onze inteiros vírgulas seis três zero milésimos por cento)** sobre o saldo contratual, nos termos da Clausula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, bem como art. 65, da Lei nº 8.666/93, e ainda a NOTA TÉCNICA Nº 00075/2022/CCONT/SES, emitida pela Superintendência de Contabilidade da SES.
- **2.1** O presente instrumento reajusta em aproximadamente **11,630%** sobre o saldo contratual, com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 00075/2022/CCONT/SES, emitida pela Superintendência de Contabilidade.
- **2.2.** Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 5.055.196,73 (cinco milhões, cinquenta e cinco mil e cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos)** alterando o valor total do contrato de R\$ 45.994.437,91 (quarenta e cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos) **para R\$ 48.522.064,58 (quarenta e oito milhões, quinhentos e vinte e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

LEIA-SE:

- **1.1.** O presente apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE de aproximadamente 11,63% (onze inteiros vírgulas sessenta e três por cento)** sobre o saldo contratual de **R\$ 43.489.215,24** (quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Clausula Décima Quinta – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO E DO REAJUSTE, bem como art. 65, da Lei nº 8.666/93, e ainda a NOTA TÉCNICA Nº 00075/2022/CCONT/SES e INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 075/2022, ambas emitida pela Superintendência de Contabilidade da SES.
- **2.1** O presente instrumento reajusta em aproximadamente **11,63%** sobre o saldo contratual de **R\$ 43.489.215,24** (quarenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), com base no Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M), para o **período de 03/2021 a 03/2022.**
- **2.2.** Dessa forma, o reajuste perfaz o valor de **R\$ 5.057.795,73 (cinco milhões, cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos)** alterando o valor total do contrato de **R\$ 46.016.785,30** (quarenta e seis milhões, dezesseis mil, setecentos e





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

oitenta e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 51.074.581,03 (cinquenta e um milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos).**

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia para que se mantenha a porcentagem de 5 % do valor atualizado do contrato, nos termos da cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 142/2021/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2022.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

**JORGE ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172**

Assinado de forma digital por JORGE
ANTONIO PIRES DE
MIRANDA:17475910172
Dados: 2022.09.02 07:39:17 -04'00'

JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA
Consórcio Ca Cuiabá

TESTEMUNHAS:

Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

Lidiane de Souza Calazans
Matrícula: 211595

